

LEI MUNICIPAL Nº 2.240/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Institui a semana de incentivo ao aleitamento materno”.

MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Sertão – RS a “Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno”, que será comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de maio e será incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º- São objetivos da proposta: 1) divulgar na sociedade as vantagens do aleitamento materno , tanto para mãe como para o bebê: 2) esclarecer a diferença entre leite humano e leite adaptado (leite em pó): 3) informar como e de que forma o leite materno protege as crianças : 4) enfatizar os benefícios que a amamentação trás para as mães.

Art. 3º- Depois da instituição da semana, o Executivo Municipal programará as atividades que serão desenvolvidas, fazendo ampla divulgação na comunidade.

Art. 4º- Para evitar ônus, o Executivo realizará convênios com entidades ou iniciativa privada para suprir os gastos com a realização da semana, concedendo aos conveniados o direito de propaganda.

Parágrafo Único – Caso haja necessidade de recurso financeiros próprios, estes serão contabilizados nas dotações orçamentárias do município, e constarão, necessariamente, dos orçamentos municipais vigentes a partir do exercício seguinte ao da aprovação da Lei.

Art. 5º - O Executivo determinará os atos necessários para regulamentação e execução a Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 28 de dezembro de 2015.

Marcelo D’Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 28.12.2015.

Elesier Zanrosso Toderó
Secretário de Administração